



# DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1987

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Caio Roque

Cláudio José dos Santos Percheiro

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão eram 10 horas e 30 minutos.

Após a leitura dos relatórios e pareceres das Comissões de Juventude e de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, procedeu-se à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 1/V, da Assembleia Regional da Madeira, que regula o exercício do direito de associação de estudantes, e do projecto de lei n.º 70/V, do PCP, que alarga o prazo previsto na Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, com vista a garantir

as associações de estudantes condições para apresentação de elementos previstos neste diploma legal. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados José Magalhães (PCP), Mário Maciel e Carlos Coelho (PSD), Rogério Moreira (PCP), Fernando Pereira (PSD), José Apolinário e Mota Torres (PS), Guilherme Silva (PSD), Narana Coissoró (CDS), Cecília Catano, Luís Pais de Sousa e Miguel Macedo (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
Adão José Fonseca Silva.  
Adérrito Manuel Soares Campos.  
Alberto Cerqueira de Oliveira.  
Alberto Monteiro de Araújo.  
Álvaro Cordeiro Dâmaso.  
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.  
António Abílio Costa.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António de Carvalho Martins.  
António Costa de A. de Sousa Lara.  
António Fernandes Ribeiro.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António José Caeiro da Mota Veiga.  
António José de Carvalho.  
António José Coelho de Araújo.  
António Maria Oliveira de Matos.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
António da Silva Bacelar.  
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.  
Arménio dos Santos.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Belarmino Henriques Correia.  
Carla Maria Tato Diogo.  
Carlos Alberto Pinto.  
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.  
Carlos Manuel Duarte de Oliveira.  
Carlos Manuel Oliveira da Silva  
Carlos Manuel Sousa Encarnação.  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.  
Carlos Sacramento Esmeraldo.  
Casimiro Gomes Pereira.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Domingos Duarte Lima.  
Domingos da Silva e Sousa.  
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.  
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.  
Fernando Barata Rocha.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves de Figueiredo.  
Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
Fernando Sequeira Roriz.  
Filipe Manuel Silva Abreu.  
Francisco Jardim Ramos.  
Francisco Mendes Costa.  
Gilberto Parca Madail.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.  
Hilário Torres Azevedo Marques.  
Jaime Carlos Marta Soares.  
João Álvaro Poças Santos.  
João Costa da Silva.  
João Domingos F. de Abreu Salgado.  
João José Pedreira de Matos.

João José da Silva Maçãs.  
João Manuel Ascensão Belém.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
João Soares Pinto Montenegro.  
Joaquim Eduardo Gomes.  
Joaquim Fernandes Marques.  
Joaquim Vilela de Araújo.  
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
José de Almeida Cesário.  
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.  
José Assuncão Marques.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Francisco Amaral.  
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
José Júlio Vieira de Mesquita.  
José Lapa Pessoa Paiva.  
José Leite Machado.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Luís Campos Vieira de Castro.  
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.  
José Manuel da Silva Torres.  
José Mário Lemos Damião.  
José Mendes Bota.  
José Mendes Melo Alves.  
José Pereira Lopes.  
José de Vargas Bulcão.  
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luis António Martins.  
Luis Filipe Garrido Pais de Sousa.  
Luis Filipe Meneses Lopes.  
Manuel Coelho dos Santos.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Freixo.  
Manuel Joaquim Batista Cardoso.  
Manuel José Dias Soares Costa.  
Manuel Maria Moreira.  
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
Maria Luísa Lourenço Ferreira.  
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.  
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.  
Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Jorge Belo Maciel.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Mateus Manuel Lopes de Brito.  
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.  
Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.  
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.  
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rui Gomes da Silva.  
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
Victor Pereira Crespo.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.

**Partido Socialista (PS):**

Afonso Sequeira Abrantes.  
Alberto Alexandre Vicente.  
Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
Alberto de Sousa Martins.

António de Almeida Santos.  
 António Fernandes Silva Braga.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando António Martins Vara.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Edmundo Pedro.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.  
 Fernando Ribeiro Moniz.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Hélder Oliveira dos Santos Filipe.  
 João Barroso Soares.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Carlos P. Bastos da Mota Torres.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.  
 Maria Julieta Ferreira Baptista Sampaio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
 Vítor Manuel Caio Roque.  
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo Brito.  
 Carlos Campos Rodrigues da Costa.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João António Gonçalves do Amaral.  
 Jorge Manuel Abreu Lemos.  
 José Eduardo Linhares de Castro.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Rogério Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Maria Odete Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 José Carlos Pereira Lilaia.  
 José da Silva Lopes.  
 Rui José dos Santos Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**

José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.  
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

**Agrupamento Intervenção Democrática (ID):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de um relatório e parecer relativo à proposta de lei n.º 1/V e de um relatório relativo ao projecto de lei n.º 70/V.

*Foram lidos. São os seguintes:*

**COMISSÃO DE JUVENTUDE**

**Relatório e parecer  
sobre a proposta de lei n.º 1/V**

**I — Relatório**

1 — Baixou a esta Comissão (e à de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias), para emissão de parecer, a proposta de lei n.º 1/V, apresentada pela Assembleia Regional da Região Autónoma da Madeira (resultante da Resolução n.º 11-III/87/M, de 29 de Julho), a qual pretende obter algumas alterações à Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, que regula o exercício do direito de associação dos estudantes.

2 — No preâmbulo da supra-referida proposta de lei justifica-se a mesma nos termos seguintes:

A Lei n.º 33/87 não contém qualquer disposição especial sobre a aplicabilidade da mesma às regiões autónomas;

Deste facto, e tendo ainda em atenção a matéria legislada, infere-se a respectiva aplicação a todo o território nacional;

No mesmo diploma prevê-se, no seu artigo 6.º, que as associações de estudantes «adquirem personalidade jurídica pelo depósito, ou envio de uma carta registada com aviso de recepção, dos estatutos e da acta da sua aprovação ao Ministério da Educação [...]» — n.º 1, e ainda que, «para efeitos de apreciação da legalidade, o Ministério da Educação enviará a documentação referida no número anterior ao Ministério Público» — n.º 2;

É esta referência, em exclusivo, ao Ministério da Educação que se propõe seja alterada, no sentido de que seja tida em consideração, para as associações de estudantes com sede no território das regiões autónomas, a existência na administração pública regional autónoma de departamento governamental correspondente ao mencionado Ministério;

Por outro lado, o dispositivo legal em questão não faria sentido, nem se harmonizaria com o princípio da autonomia político-administrativa.

3 — Como corolário do que se expôs, apresenta-se uma proposta de nova redacção para o artigo 6.º da Lei n.º 33/87, que se traduz no facto de, para as AAEE de estabelecimentos de ensino ou universidades localizadas nas regiões autónomas, ser substituída a referência ao Ministério da Educação por outra às «respectivas Secretarias Regionais de Educação», quer para efeitos de depósito dos estatutos e de acta da sua aprovação, quer para efeitos de envio ao Ministério Público com vista à apreciação de legalidade dos mesmos.

4 — A alteração proposta merece acolhimento, uma vez que, tendo as Secretarias Regionais de Educação, na respectiva área, competência idêntica ao Ministério da Educação, nada justifica que, para esta matéria, se abra uma excepção que, aliás, não esteve na mente do legislador.

5 — Efectivamente, embora os projectos de lei sobre o exercício do direito de associação dos estudantes — projectos de lei n.ºs 88/IV e 89/IV (PCP), 149/IV (PSD), 150/IV e 151/IV (PS), 153/IV (PRD) — como o próprio texto final — Lei n.º 33/87 —, nada estabelecessem sobre a aplicabilidade às regiões autónomas, daí se não pode deduzir qualquer intuito centralizador em matéria de associativismo estudantil.

6 — Assim sendo, nada obstaria, em termos substanciais, a que esta Comissão emitisse parecer favorável, sem prejuízo de aperfeiçoamento de redacção em sede de discussão na especialidade, à presente proposta de lei.

7 — No entanto, esta é uma matéria que tem, obviamente, interesse para as regiões autónomas e, assim sendo, devem, nos termos dos artigos 231.º, n.º 2, da Constituição da República e 144.º do Regimento, ser ouvidos os órgãos de governo regional.

8 — Dado que, no caso em apreço, uma das regiões autónomas é ela própria a autora da iniciativa legislativa, bastaria ouvir a Região Autónoma dos Açores.

9 — Assim, conforme parecer anterior desta Comissão, foi ouvida a Assembleia Regional dos Açores, a qual declarou nada ter a opor à presente proposta, esclarecendo, no entanto, que, em seu entender, a mesma é desnecessária por as competências ministeriais no sector de educação se encontrarem transferidas para a Região Autónoma dos Açores.

## II — Parecer

Nestes termos, a Comissão de Juventude emite parecer do seguinte teor:

A proposta de lei n.º 1/V, da iniciativa da Região Autónoma da Madeira, encontra-se em condições constitucionais e regimentais de ser apreciada e votada em Plenário.

Palácio de São Bento, 5 de Novembro de 1987. — O Relator, *João Poças Santos*. — O Presidente, *Carlos Miguel Coelho*.

## COMISSÃO DE JUVENTUDE

### Relatório sobre o projecto de lei n.º 70/V do PCP

1 — A Assembleia da República, ao aprovar a Lei n.º 33/87, que regula o exercício do direito de associações de estudantes, vem consagrar uma realidade associativa há muito existente e cujo direito de associação já decorria do próprio texto constitucional. Com efeito, a Lei n.º 33/87 veio destacar as especiais obrigações do Estado no apoio ao associativismo estudantil, assim como clarificar o seu enquadramento legal no movimento associativo juvenil.

2 — O artigo 31.º da Lei n.º 33/87 estabelece o prazo de 31 de Dezembro de 1987 para as associações de estudantes já existentes fazerem prova dos requisitos exigidos pela citada lei. Contudo, o atraso na sua regulamentação aconselha um alargamento desse prazo e é esse o objecto do projecto de lei n.º 70/V, apresentado pelo PCP.

3 — A Constituição da República reserva para a Assembleia da República a competência na legislação relativa ao direito de associação. Assim, a alteração de legislação sobre esta matéria necessita de uma iniciativa legislativa, como é o caso do projecto de lei n.º 70/V.

4 — Nestes termos e independentemente das posições que, sobre esta matéria, cada partido entender vir a assumir em Plenário, a Comissão Parlamentar de Juventude é de parecer que o projecto de lei n.º 70/V reúne as condições requeridas para discussão e aprovação em Plenário.

Palácio de São Bento, 5 de Novembro de 1987. — O Relator, *Armando Vara*. — O Presidente, *Carlos Miguel Coelho*.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, apenas para uma interpelação à Mesa, que eu havia anunciado e só não produzi antes porque, entretanto, o Sr. Secretário teve oportunidade de ler os relatórios que todos ouvimos. Proponho que seja lido também o parecer da 1.ª Comissão sobre a proposta de lei emanada da Assembleia Regional da Madeira.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se entre nós na galeria n.º 2 dez alunos do Instituto António Feliciano de Castilho e na galeria n.º 1 um grupo de 80 alunos do Internato Campo de Flores, Monte da Caparica, concelho de Almada.

*Aplausos gerais.*

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, se me permite uma sugestão, e se a Mesa neste momento não tem disponível o texto do relatório e

parecer da 1.ª Comissão, proporia que fosse o autor do texto a lê-lo ou, no caso de a Mesa desejar fazer a leitura, que o fizesse chegar à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa tem efectivamente o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e o Sr. Secretário vai proceder à sua leitura.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — O parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é do seguinte teor:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

##### Parecer sobre a proposta de lei n.º 1/V (Assembleia Regional da Madeira), ten- dente a introduzir alterações à Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, que regula o exer- cício do direito de associação de estu- dantes.

1 — Por despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República de 15 de Outubro de 1987, bai-  
xou à 1.ª e à 13.ª Comissões a proposta de lei  
n.º 1/V, através da qual se visa alterar algumas  
disposições da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, que  
veio regular o exercício do direito de associação  
dos estudantes. A proposta emana da Assembleia  
Regional da Madeira, que a aprovou em reunião  
plenária de 29 de Julho, tendo sido remetida à  
Assembleia da República em 26 de Agosto e rece-  
bida a 22 de Setembro de 1987.

Fundamentando a iniciativa, a respectiva expo-  
sição de motivos assinala que o regime de aquisi-  
ção da personalidade das AAEE previsto no  
artigo 6.º da citada lei geral da República «não  
tem em conta a realidade da administração pública  
regional autónoma, detentora de um órgão corres-  
pondente ao Ministério da Educação». Assim,  
sublinha a Assembleia Regional da Madeira, «não  
faz sentido, nem se harmoniza com o princípio da  
autonomia político-administrativa sujeitar as  
AAEE com sede nas regiões autónomas à aquisi-  
ção de personalidade jurídica pelo depósito ou  
envio de uma carta registada, com aviso de recep-  
ção, dos estatutos da acta da sua aprovação ao  
Ministério da Educação e após a publicação no  
*Diário da República*, 3.ª série».

Cumpre apreciar a iniciativa.

2 — *Questões prévias:* Versando a Lei n.º 33/87  
matéria incluída na competência legislativa reser-  
vada da Assembleia da República e tendo ainda  
em conta o disposto nos artigos 115.º e 229.º da  
Constituição, não se suscitam dúvidas quanto à via  
escolhida para dar resposta à adaptação legal cuja  
necessidade é suscitada pela Assembleia Regional  
da Madeira.

Não se afigura, de igual modo, que obste à  
admissão e apreciação da proposta o facto de ter  
sido aprovada em período anterior à legislatura em  
curso: a proposta foi recebida em data posterior  
ao início de funções da Assembleia da República  
eleita em 19 de Julho de 1987 e não ocorre, no

que diz respeito ao quadro estatutário e legal auto-  
nómico aplicável, qualquer razão que determine a  
respectiva caducidade.

Não cabe, por outro lado, qualquer reflexão  
geral sobre o sentido e os limites do poder de ini-  
ciativa legislativa das regiões autónomas, por-  
quanto concreta e explicitamente se visa introduzir  
no regime geral previsto na Lei n.º 33/87  
(plenamente aplicável às associações de estudantes  
sedeadas nas regiões autónomas) uma alteração que  
faculte a entidades da administração pública regio-  
nal o exercício de competências que a lei deferiu  
ao Ministério da Educação. O disposto no arti-  
go 170.º, n.º 1, da Constituição comporta, por  
certo, a apresentação de propostas de regionaliza-  
ção e adaptação à realidade específica regional,  
pelo que nada se haverá de objectar, por tal  
ângulo, à iniciativa em apreço.

Refira-se, finalmente, que sobre a proposta de  
lei n.º 1/V deverá ser ouvida, nos termos consti-  
tucionais e regimentais, a Assembleia Regional dos  
Açores, dado o conteúdo normativo proposto,  
que, logicamente a ambas as regiões autónomas  
dizendo respeito, envolve a participação adequada  
de cada uma, mesmo nos casos em que a inicia-  
tiva originária seja regional.

3 — *A questão de fundo:* Trata-se, como se  
sublinhou, de uma proposta de regionalização do  
processo de constituição de associações estudantis,  
e tão-só deste.

Nenhuma especificidade se adianta quanto aos  
demais aspectos da lei geral alterada, cuja razão  
de ser e conteúdo são evidentemente idênticos para  
todas as associações: a proposta dá assim rigoroso  
cumprimento ao princípio da igualdade quanto ao  
gozo e exercício dos direitos fundamentais.

O regime proposto incide, pois, não sobre o  
âmbito principal do direito fundamental a que diz  
respeito, mas sobre aspectos organizativos da apli-  
cação do quadro normativo geral à luz das auto-  
nomias, abonando-se a solução proposta na diver-  
sidade de situações objectivas e confinando-se ao  
que decorre dessa mesma diversidade.

Na opção legislativa constante da Lei n.º 33/87  
terá claramente pesado a preocupação de, centrali-  
zando os processos de aquisição de personalidade  
por associações (que em nada depende, aliás, de  
autorização administrativa), uniformizar e unificar  
decisões, bem como as correspondentes informa-  
ções.

Não se trata, porém, da única solução constitu-  
cionalmente possível, nem os fins visados deixam  
de ser salvaguardados no esquema proposto,  
se (como se vem providenciando noutras domínios)  
a lei regionalizadora de competências assegurar,  
oficiosa e gratuitamente, a dupla publicação esta-  
tutária no jornal oficial regional competente e  
no *Diário da República*. É o regime aplicável,  
por exemplo, às associações sindicais e patronais,  
nos termos do Decreto-Lei n.º 23/78, de 27 de  
Janeiro (cf. ainda Decreto Legislativo Regional  
n.º 11/86/M, de 27 de Junho).

4 — Nestes termos, a Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

reunida em 4 de Novembro de 1987, emite o seguinte parecer:

A proposta de lei n.º 1/V reúne todas as condições constitucionais e regimentais necessárias à respectiva apreciação e votação pelo Plenário.

Palácio de São Bento, 4 de Novembro de 1987. — O Relator, *José Magalhães*. — O Presidente da Comissão, *Mário Raposo*.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Para interpelar a Mesa com vista a colocar uma questão prévia.

Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, com alguma surpresa nossa, o processo legislativo, no tocante a esta proposta da Assembleia Regional da Madeira, sofreu, ontem, uma evolução que obriga a considerar uma questão prévia a este debate, ou seja, a do regime de participação das regiões autónomas na elaboração de diplomas que, desta ou daquela forma, lhes digam respeito. Como se pode estabelecer um precedente, creio que valia a pena que dedicássemos a essa matéria alguma atenção e, se me permite, resumiria a questão rapidamente.

A Assembleia da República consultou, como é constitucional, regimental e estatutariamente obrigatório, a Assembleia Regional dos Açores sobre a proposta de lei n.º 1/V, da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira, e ficámos a aguardar os resultados dessa consulta, enquanto a questão era debatida na Comissão de Juventude e aflorada na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, no pressuposto de que a consulta produziria os seus efeitos e conduziria a um parecer em prazo e tempo úteis.

Assim julgámos que havia acontecido, quando lemos um telex emitido pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores e remetido à Assembleia da República, onde foi recebido com o n.º 60, Gabinete PAR, 871104, o que creio que suscita a necessidade de aclaração da natureza deste texto.

Com efeito, introduzimos no debate do Estatuto dos Açores uma inovação nesta matéria — ao contrário do que se dispunha anteriormente, no artigo 38.º do actual Estatuto, ou melhor, do Estatuto com a redacção que hoje tem — que permite a consulta das assembleias regionais através de alguma comissão permanente especializada, estabelecendo, todavia, determinadas regras para essa consulta.

Ora, creio que haverá um equívoco em relação ao texto que nos foi remetido, por quanto é público e até de certa forma notório que a Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Regional dos Açores não incluiu na ordem do dia de qualquer das suas reuniões, em qualquer dos dias em que poderia ter sido emitido um parecer sobre esta matéria, directa ou indirecta, este tema na sua agenda, como é público que ela esteve reu-

nida esta semana em Angra do Heroísmo e, sendo conhecidos os seus trabalhos e a sua agenda, verifica-se que neles não se incluiu esta matéria.

Portanto, a imputação à Comissão de Assuntos Sociais da emissão de um parecer sobre esta matéria é despojada de fundamento.

Creio que seria útil e necessário que soubéssemos, com a celeridade adequada, em que termos foi elaborado o texto que nos foi remetido como parecer, porque parecer, a ser como eu digo, não é.

Em segundo lugar, temos de averiguar quais são as implicações desta matéria e ainda bem que se passa num campo que é relativamente consensual quanto à substância e podemos, portanto, dedicar-nos desapixonadamente à reflexão sobre esta questão formal.

Torna-se necessário ponderar quais são as implicações deste facto em relação ao processo legislativo, por quanto o PSD tem entendido sempre uniformemente — ainda recentemente na Comissão de Juventude o fez — que a audição prévia dos órgãos competentes das regiões autónomas é condição fundamental e prévia ao início dos debates.

Tal tese tem o seu fundamento, uma vez que o próprio debate na generalidade incide sobre os princípios e o sistema de uma proposta, de uma iniciativa legislativa e, portanto, o parecer prévio pode ser relevante até para dizer que a proposta não cabe, não tem mérito, que é, aliás, o que faz este parecer emitido em nome da Assembleia Regional dos Açores, ao dizer que a proposta parece desnecessária.

Terfamos de apurar, Sr. Presidente, qual é a orientação que vamos adoptar não casuisticamente, mas para o futuro nesta matéria.

Dever-se-á aguardar um parecer legal, formal e estatutariamente emitido das regiões autónomas, ou os debates na generalidade poderão começar e, porventura, ser terminados sem qualquer parecer, bastando que este chegue durante a discussão na especialidade ou, quiçá, antes da votação final global?

São estas as duas questões que nós gostaríamos de colocar à Mesa e à Câmara.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Eu falaria depois do Sr. Deputado Mário Maciel, se V. Ex.ª não visse inconveniente.

O Sr. Presidente: — A Mesa anotou em primeiro lugar o Sr. Deputado Carlos Coelho e só depois o Sr. Deputado Mário Maciel.

Em todo o caso, não tenho nenhum objecção em que haja a permuta.

Tem a palavra, Sr. Deputado Mário Maciel.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Presidente, sob a forma de uma interpelação à Mesa, gostaria de dizer à Câmara — e especialmente ao Sr. Deputado José Magalhães — que não se pode inferir nada daquilo que o Sr. Deputado disse lendo o telex que chegou à Mesa da Assembleia da República oriundo da Assembleia Regional dos Açores.

O Sr. Deputado José Magalhães está falsamente a levantar um conflito, está a querer ser conflituoso — aliás, como é seu hábito — em relação às regiões autónomas.

Por isso mesmo, gostaria de clarificar que foi pedida uma audição à Assembleia Regional dos Açores — aliás muito bem porque é prática que nem sempre se respeita nesta Casa; essa audição foi dada através do *telex* recebido e que foi assinado pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional, depois de ter feito consultas aos membros da Comissão de Assuntos Sociais, em cuja alcada...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, presumo que está a fazer uma interpelação à Mesa, não é?

**O Orador:** — Sim, Sr. Presidente. Como fez, aliás, o Sr. Deputado José Magalhães.

*Risos do PSD.*

Portanto, o assunto está transparente, clarificado.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Está transparentíssimo!

**O Orador:** — Quanto ao ponto 1 do *telex*, concordamos com a proposta; quanto ao ponto 2, por via da nossa autonomia e do nosso projecto político-administrativo autónomo, concordamos que a consulta é desnecessária porque, em matéria de educação, já há muito foram transferidas para as regiões autónomas as competências nessa área.

Dai a palavra «desnecessária», que significa tão-só redundância, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, os termos em que o Sr. Deputado Mário Maciel se referiu à interpelação que fiz à Mesa justificam uma precisão e eu pedia ao Sr. Presidente que me autorizasse a fazê-la.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, creio que o amor à autonomia não justifica todos os meios, que não devemos fazer medições de amor à autonomia como tal, nos termos em que está constitucionalmente estabelecida, e que devemos ser muito, muito serenos na distinção dos meios. O Sr. Deputado Mário Maciel acaba de confirmar, ponto por ponto, vírgula por vírgula, e até nos silêncios, aquilo que tínhamos dito. Isto é, constitucional, estatutária e regimentalmente, a consulta prevista a que têm direito — inalienável, se quisermos adjectivar — as regiões autónomas não se satisfaz nem se basta com um meio informal, quiçá peditivo, que se traduz numa consulta aos membros, a alguns membros ou, porventura, a algum membro da Comissão. Exige, como aprovámos (aliás, unanimemente) no Estatuto revisto, uma consulta formal que implica uma reunião que, sob as regras da democracia — como diria o Sr. Deputado Correia

Afonso —, implica a constituição da reunião, uma agenda prévia e a emissão de um parecer formal, ainda que toda a gente esteja de acordo, como até é o caso.

Portanto, da nossa parte, não há nenhuma intenção de conflituosidade em relação às regiões autónomas e, seguramente, em relação ao Sr. Deputado Mário Maciel, que acaba de confirmar, ponto por ponto, o problema com que a Câmara agora está confrontada e que vamos ter de dirimir com mais serenidade, se possível.

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Sr. Presidente, a partir do documento de que V. Ex.<sup>a</sup> dispõe, pergunto-lhe se se pode inferir aquilo que o Sr. Deputado José Magalhães acabou de afirmar.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Infelizmente, sim!

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, há pouco pedi a palavra para interpelar a Mesa e manteño esse desejo, se o Sr. Presidente me consentir.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, julgo que talvez conviria, sem perdermos muito tempo, mas também não fugindo às questões que foram levantadas aquando da primeira interpelação feita pelo Sr. Deputado José Magalhães, ter em atenção a questão que passo a referir, embora seja verdade que esta Assembleia, muitas vezes, perde demasiado tempo com questões formais e lhe escasseia o necessário para discutir as questões substanciais.

O Sr. Deputado José Magalhães, na interpelação que fez à Mesa, levantou o seguinte problema, tanto quanto entendi e no fundamental: a Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Regional dos Açores não reuniu e, por isso, não estão verificados os requisitos previstos para dar sequência ao pedido de parecer que esta Assembleia lhe dirigiu, aliás seguindo uma recomendação da Comissão Parlamentar da Juventude desta Assembleia.

A questão que está em causa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a de saber até que ponto é que, na relação entre a Assembleia da República e a Assembleia Regional dos Açores, nos é lícito conhecer as questões de forma. Ou seja, temos uma opinião institucional dada pela Assembleia Regional dos Açores, num *telex* que é assinado pelo Presidente da Assembleia Regional. O Sr. Presidente da Assembleia da República, na sequência de um pedido de informação formulado à Assembleia Regional dos Açores, recebe da entidade competente, que é o Presidente da Assembleia Regional dos Açores, um parecer que visa dar resposta à solicitação que havíamos expresso.

No meu entender, estão reunidas as condições formais para que a Assembleia da República possa iniciar o processo legislativo. Se, sob o ponto de vista político e formal, há dúvidas sérias sobre a verificação de todos os preceitos de forma na Assembleia Regional dos Açores, julgo que nada poderá obstar a

que se tente averiguar, em tempo útil, se o parecer reflecte ou não o parecer da Assembleia Regional, embora em forma julgue que, por regra, isso seja um problema da própria Assembleia Regional dos Açores e não da Assembleia da República. Não somos nós que aqui, no hemiciclo do Palácio de São Bento, temos de verificar o cumprimento dos preceitos formais que cumprem a outro parlamento, que cumprem à Assembleia Regional dos Açores. Julgo que isso é uma alteração do quadro das competências e funcionamento deste Câmara.

Diria, portanto, que sob o ponto de vista político, se, por acaso, circunstâncias de alguma celeridade tiverem impedido a verificação de todos os rigores de um processo de forma, se tiver de haver algumas cautelas políticas, poderíamos consensualmente tentar apurar essas circunstâncias ou confirmar o parecer da Assembleia Regional dos Açores, não procedendo nesta sessão à votação final global, ou seja, aprovaríamos na generalidade e os diplomas baixavam à comissão.

Mas presumo que, sob o ponto de vista formal, estão reunidas as condições para que na Assembleia da República, obtido o parecer do Governo Regional dos Açores e da Assembleia Regional dos Açores, iniciemos este processo legislativo.

Julgou que, se conseguisse estabelecer consenso em relação a esta cautela provisória, na sequência da interpelação do Sr. Deputado José Magalhães, poderíamos ultrapassar as questões processuais e ir às questões substanciais.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como é de tradição nesta Casa e como a lei determina, em determinado momento o Gabinete do Presidente ouviu o Governo próprio da Região Autónoma, isto é, a Assembleia Regional dos Açores e o Presidente do Governo Regional dos Açores e a resposta foi-nos enviada por telexes que foram distribuídos aos grupos e agrupamentos parlamentares.

Tendo sido levantada uma questão e depois da audição dos diversos grupos e agrupamentos parlamentares, convoco, de imediato, os presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião de líderes no meu Gabinete, pelo que interrompo a sessão.

Está, pois, suspensa a sessão.

*Eram 11 horas.*

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 11 horas e 30 minutos.*

Srs. Deputados, informo a Câmara que, por consenso dos presidentes dos grupos parlamentares, vamos continuar a discussão dos diplomas que estão em apreciação.

Entretanto, e por outras razões, tenho um pedido do Partido Socialista para suspender a sessão por 30 minutos.

Como é regimental, a sessão será interrompida por 30 minutos.

Peço ao Sr. Vice-Presidente Marques Júnior o favor de me substituir na reabertura da sessão.

Está, pois, interrompida a sessão.

*Eram 11 horas e 31 minutos.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos reiniciar os trabalhos.

*Eram 12 horas e 5 minutos.*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

**O Sr. Rogério Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Após diversas interrupções e depois de, ao que parece, os assuntos estarem em vias de melhor esclarecimento, gostaria de iniciar a minha intervenção pela apresentação do projecto de lei do PCP.

A Assembleia da República aprovou, em Abril passado, como é do nosso conhecimento, a lei sobre associações de estudantes. Ao fazê-lo, a Assembleia da República «virou uma página» nas relações entre o Estado e o movimento estudantil: à marginalização da opinião dos estudantes, a lei impôs o reconhecimento de amplos direitos de participação política e social; à discriminação que até hoje se verifica na atribuição de subsídios, a nova lei impôs a respectiva atribuição segundo normas democráticas e objectivas. Na elaboração da lei das associações de estudantes houve o cuidado de não ignorar os estudantes do ensino secundário e as respectivas estruturas associativas. Contra as tentativas de tutelas e ingerência na vida interna das associações de estudantes, a lei consagrou o respeito pela autonomia, pela organização própria dos estudantes e das suas associações.

Foi, aliás, com base na procura de uma resposta adequada às aspirações estudantis que se optou por uma lei que não fosse excessivamente regulamentadora, que se não transformasse «num espartilho» ao direito de associação. A unanimidade que a lei mereceu na sua aprovação tem hoje correspondência na forma extremamente favorável como ela tem sido encarada pela generalidade dos dirigentes associativos estudantis.

É, pois, neste quadro que estamos hoje a discutir as duas iniciativas legislativas em apreço: no quadro de uma lei que se encontra em vigor desde Julho e que, como tal, deveria já estar a ser posta em prática, em particular, desde o início do corrente ano lectivo.

Contudo, não é isto que se verifica, lamentavelmente. Com prejuízo óbvio para os estudantes e para as suas associações, a lei não está a ser aplicada em diferentes domínios. Desde logo porque não foi ainda sequer iniciado o processo definido para a sua regulamentação. Ultrapassados que foram os 90 dias para que o Governo regulamentasse a lei, nada se fez nem sequer a indispensável, e legalmente obrigatória, consulta prévia às associações de estudantes.

Mas outras disposições previstas na lei também não estão a ser aplicadas: talvez o caso de maiores repercuções imediatas seja o facto de os próprios conselhos directivos das escolas secundárias não terem, ainda, recebido quaisquer orientações governamentais respeitantes a este assunto. O resultado previsível desta incompreensível atitude governamental será assim o não pagamento, durante este ano lectivo, do subsídio às associações de estudantes definido pela lei.

Estes factos são graves na nossa opinião e não dão a sequência natural às deliberações unanimemente assumidas em lei da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei do PCP que agora estamos a discutir visa, exactamente, permitir que as associações de estudantes disponham de condições suficientes para fazer prova de que preenchem os requisitos previstos na lei.

Ao atraso governamental na regulamentação legal acresce ainda o facto de, entretanto, ter decorrido o período de férias escolares, durante o qual a generalidade das associações de estudantes, naturalmente, interrompe as suas actividades.

Assim, a prorrogação do prazo previsto no artigo 31.º da lei, solução preconizada pelo projecto de lei do PCP, é, na nossa opinião, a única forma de não inviabilizar que as centenas de associações de estudantes já constituídas possam beneficiar dos direitos definidos pela lei.

Seria, aliás, um contra-senso que tal situação se pudesse vir a verificar, pois foi exactamente tendo por base a meritória actividade desenvolvida ao longo dos anos por estas estruturas estudantis — quer ainda durante o fascismo, particularmente pelas associações universitárias, quer já depois do 25 de Abril, pela generalidade das associações de estudantes — que a Assembleia da República entendeu aprovar aquela autêntica «carta de direitos» dos estudantes e que constitui o fulcro da Lei n.º 33/87.

Foi a importância democrática e cívica de que se reveste a participação dos estudantes nas actividades políticas, pedagógicas, culturais, desportivas e recreativas, desenvolvidas pelas suas associações que consubstanciou aquela oportuna atitude parlamentar.

A aprovação deste projecto de lei apresentado pelo PCP é, pois, a melhor forma de garantir a estas associações de estudantes o adequado tratamento legal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nada temos a obs-tar quanto à proposta de lei apresentada pela Assembleia Regional da Madeira e que aqui temos, simultaneamente, em discussão.

Esta proposta de lei incide, estritamente, sobre aspectos organizativos mínimos do processo de constituição de associações estudantis e, por isso, nada altera quanto à questão fundamental da igualdade de tratamento e de exercício dos direitos pelas associações, qualquer que seja a sua localização geográfica.

Será, aliás, oportuno que as autoridades da Região Autónoma da Madeira encarem a realidade associativa estudantil de forma diferente e mais saudável do que aquela que até recentemente adoptaram.

Foi, aliás, com grande espanto — como devem recordar-se os Srs. Deputados que aqui tinham assento na anterior legislatura — que tomámos aqui conhecimento, no exacto momento em que ainda decorriam os trabalhos de discussão na especialidade da Lei das Associações de Estudantes, de que a Secretaria Regional da Educação da Madeira impedia a normal constituição de associações de estudantes naquela Região Autónoma.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — A aprovação da Lei n.º 33/87, clarificando definitivamente esta situação, terá certamente repercuções no desenvolvimento do movimento associativo estudantil onde este até agora não existiu e, necessariamente, também em todos os locais e estabe-

lecimentos de ensino onde os estudantes foram impedidos de exercer o seu direito constitucional de associação.

Ainda quanto à proposta de lei n.º 1/V, consideramos que ela poderia vir a ser beneficiada com a introdução de uma ou outra alteração na especialidade, nomeadamente aquela já aventada no relatório apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relacionada com a dupla publicação dos estatutos das associações, quer no jornal oficial competente quer no *Diário da República*, solução que nos parece mais adequada para que seja assegurado o seu conhecimento e a sua divulgação de forma igual em todo o território da República.

Importará ainda sublinhar que, com a aprovação desta proposta de lei, nada de fundamental se alterará quanto ao que a Lei n.º 33/87 presume para todas as associações de estudantes sem excepção: os seus direitos serão os mesmos, as suas formas de constituição serão as mesmas, as suas garantias de autonomia face ao poder político serão as mesmas, o seu carácter democrático e independente mantém-se, da mesma forma, como princípio fundamental que em nada se modifica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aprovando as iniciativas legislativas em apreço, a Assembleia da República dará sequência natural ao conteúdo da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho. Reafirmaremos a vontade democrática de que os estudantes prossigam, em condições normais, a vida associativa que positivamente os caracteriza. Restará depois que sejam rapidamente ultrapassados todos os obstáculos que ainda restam para a aplicação total desta lei e dos direitos nela conferidos às associações de estudantes.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado Rogério Moreira, passadas duas horas de ansiedade, tivemos finalmente o prazer de ouvir a sua intervenção, em relação à qual colocarei apenas duas breves questões, visto que as circunstâncias nos impõem um debate acelerado, sem prejuízo naturalmente da séria ponderação acerca dos assuntos que se nos deparam.

A primeira questão tem a ver com a circunstância de o Sr. Deputado ter afirmado que o Governo ainda não ouviu as associações de estudantes em relação à matéria da regulamentação da lei, o que não é exacto. Tanto quanto sei, o Governo, através do Sr. Ministro-Adjunto e da Juventude, num gesto louvável — que, aliás, mereceu o nosso aplauso —, decidiu iniciar o seu mandato com um ciclo de reuniões, tanto quanto me recordo inédito, com todas as organizações nacionais de juventude e em todas essas reuniões foi explicitamente referida e discutida a questão da regulamentação da Lei das Associações de Estudantes.

Além disso, foram já iniciadas as reuniões com as instituições académicas. Tanto quanto sei, já se realizaram reuniões com a Associação Académica de Lisboa e com a de Coimbra, onde essa matéria foi igualmente discutida.

Se o Sr. Deputado quer dizer que, antes de aprovar a regulamentação, o Governo deverá discuti-la em sede

de conselho consultivo, julgo que poderemos assumir aqui um consenso de que tal deverá ser feito. Isto é, o Governo, em sede de Conselho Consultivo da Juventude, deverá colocar o projecto de regulamentação dessa matéria. Mas julgo que o deverá fazer depois de enriquecido com estas sugestões das associações de estudantes. Parecer-me-ia errado que a primeira proposta do Executivo em relação a esta matéria não tivesse em atenção as propostas, decerto enriquecedoras, que as associações académicas não deixarão de fazer ou de ter feito, no que toca às referidas associações com as quais o Sr. Ministro já reuniu.

Sem prejuízo da intervenção de fundo sobre o projecto de lei n.º 70/V, que será feita pelo meu companheiro de bancada, Fernando Pereira, a segunda questão que lhe queria colocar é a de saber se o Sr. Deputado não considera que a circunstância de ter ocorrido, entretanto, o período das férias escolares não constitui um motivo de fundo que tenha impedido uma maior celeridade nas consultas entre o Executivo e as associações e seus dirigentes, para já não falar na ocorrência da campanha eleitoral, das eleições e da mudança e posse de um novo governo.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se o desejar fazer, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

**O Sr. Rogério Moreira (PCP):** — Sr. Deputado Carlos Coelho, creio que o Sr. Deputado invoca aqui uma situação que é completamente diferente daquela que a lei explicitamente prevê. Ou seja, uma coisa será a audição natural, desejável, atempada — particularmente se vier a ser efectuada — das diferentes estruturas juvenis ou até de estruturas estudantis de outro carácter, outra é o que a lei rigorosamente prevê e que constitui a audição prévia, para efeito de regulamentação da lei, das associações de estudantes.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aliás, parece-me no mínimo preocupante que o Sr. Deputado considere que, para a regulamentação da lei, bastará efectuar-se a audição do Conselho Consultivo da Juventude e o respectivo debate. Não é que este órgão não possa eventualmente pronunciar-se a esse respeito...

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Deputado Rogério Moreira, não foi exactamente isso que eu disse, mas sim que, para além das referências que o Sr. Deputado faz, me parece importante que o Governo submeta esta matéria à apreciação do Conselho Consultivo da Juventude.

Julgo que o Governo deve iniciar a discussão desta matéria tendo um projecto concreto previamente enriquecido com as propostas das associações académicas, com as quais é possível negociar.

Para a elaboração deste projecto é óbvio que o Governo não está em condições de discutir com duzentas associações de estudantes do ensino secundário...

**O Orador:** — Está, está!

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Julgo que não! Mas pode fazê-lo com quatro ou cinco grandes associações, que são reconhecidas e que, aliás, têm assento no Conselho Consultivo da Juventude, através de um representante próprio e, posteriormente, as associações de estudantes darão o seu parecer acerca de um projecto concreto que terá de ser distribuído a todas elas. Parece-me que este é o único processo.

**O Sr. Miguel Relvas (PSD):** — O Governo também vai ouvir as associações de estudantes do PCP!

**O Orador:** — Em nosso entender, o que o Governo deveria ter feito até agora era, simplesmente, ter elaborado um projecto de regulamentação da lei e tê-lo feito chegar às associações de estudantes de todo o país, de forma que nenhuma possa não ser ouvida a esse respeito.

Mas, se o Sr. Deputado acaba de falar das Associações Académicas de Lisboa ou de Coimbra e se não mencionou mais nenhuma em qualquer outra região do País, é porque sabe, tal como eu, que, de facto, não existem. Logo, em nosso entender, se o Governo quer cumprir rigorosamente a lei, terá de enviar um projecto a todas as associações e marcar-lhes um prazo dentro do qual todas se possam pronunciar sobre a regulamentação da lei.

Aspecto diferente deste é a audição simultânea de outros organismos de juventude, com vista a recolher os respectivos contributos e também a do Conselho Consultivo da Juventude, contra a qual nada obstarímos.

A segunda questão que o Sr. Deputado coloca, quanto à ocorrência das férias escolares, não serve de desculpa para o Governo não ter ainda pronto o projecto de regulamentação.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Mas desculpa as associações de estudantes!

**O Orador:** — O Sr. Deputado sabe que a lei foi aprovada na Assembleia da República em Abril. Foi uma lei discutida, calma e atempadamente, cujos trabalhos o Governo pôde seguir por terem sido feitos em sede da Comissão Parlamentar de Juventude e terem durado sensivelmente um ano.

Portanto, a lei foi aprovada em Abril e publicada no *Diário da República* em Julho. Ora, o Governo costuma até dizer que «não faz férias», mas em relação a esta matéria o Governo «aguentou» calmamente o período eleitoral, «aguentou» o período pós-eleitoral, «aguentou» a tomada de posse, que já lá vai há alguns meses, e continua sem haver qualquer projecto mínimo de regulamentação da lei.

Para nós, não se trata, estritamente — embora também o seja — do problema do prazo de 90 dias para aplicação da lei, mas é que as associações de estudantes podem ser prejudicadas — estão a sê-lo desde já — com o facto de após o início do ano lectivo não poderem ainda dispor de alguns mecanismos que a lei lhes atribui. Porque, se há aspectos que são de aplicação directa e que não exigem regulamentação, outros há em que importa que o Governo não apenas regulamente a lei como até dê indicações, por exemplo, aos conselhos directivos.

Salientei este assunto tal como o Sr. Deputado José Apolinário noutro dia também o colocou nesta Câmara — e estou de acordo com este aspecto da sua intervenção.

Não havendo quaisquer directivas para os estabelecimentos de ensino, quaisquer orientações do Ministério da Educação, as associações de estudantes do ensino secundário vêem-se, neste preciso momento, prejudicadas com o facto de não receberem o subsídio que a lei lhes atribui a partir deste ano lectivo e é pena, porque o prazo previsto já foi ultrapassado, porque o Governo foi mandrião em relação a este assunto. É pena e é grave que o seja. Esperemos que este problema possa rapidamente vir a ser ultrapassado pelas medidas previstas na lei.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pereira.

**O Sr. Fernando Pereira (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome da Juventude Social-Democrata quero começar por salientar o bom trabalho realizado para a aprovação da lei que ora se pretende alterar.

Foi um dos trabalhos mais participados da Comissão Parlamentar de Juventude na legislatura anterior, concitou a iniciativa legislativa de todos os partidos nela representados e concluiu uma votação unânime no hemiciclo de então.

Para esse resultado os deputados da Juventude Social-Democrata orgulham-se de ter contribuído com o melhor do seu esforço. Apresentámos um projecto de lei, colaborámos e coordenámos algumas das sub-comissões e grupos de trabalho e, a despeito de algumas divergências nas votações na especialidade e da não subscrição de parte das disposições adoptadas, sentimo-nos suficientemente identificados com o texto final para lhe concedermos o nosso voto favorável.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Para isso contribuiu também a circunstância de terem sido, nas associações de estudantes, os estudantes sociais-democratas, aqueles que, desde sempre, defenderam a necessidade de pôr cobro a uma situação de indefinição legal e de se atribuir um quadro específico de direitos.

A lei que aprovámos constitui, pois, um património de muitos anos de reivindicação associativa e do trabalho consensual e eficaz que a Comissão Parlamentar de Juventude produziu.

O projecto de lei n.º 70/V, do Partido Comunista, acusa o Governo de desrespeitar a lei que aprovámos e atribui-lhe a grande responsabilidade de «criar uma grande confusão», estando «o silêncio governamental a atrasar todo o processo».

É indiscutível que o prazo de 90 dias está já ultrapassado. Mas é sabido também que desde a aprovação da Lei n.º 33/87 não estiveram reunidas as condições para contar um prazo com a linearidade de quem conta os dias e passa as folhas de um calendário.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a lei foi publicada a 11 de Julho, escassos oito

dias antes das eleições. E, recorde-se, o actual Governo foi investido nesta Câmara no dia 28 de Agosto.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Está a ouvir, Sr. Deputado Rogério Moreira?

**O Orador:** — Um prazo de 90 dias após esta data apontaria para o limite de 28 de Novembro.

Alguns Srs. Deputados responderão que esta não é uma interpretação rigorosa dos prazos legais e que a queda de governos e o período de gestão não suspendem a contagem destes prazos. A mim não me parece irrazoável e defendo que, se não faz sentido numa lógica formal, fá-lo-á necessariamente numa lógica política.

Acresce que a regulamentação desta lei não é tão fácil quanto parece. É necessariamente delicado prever os direitos das associações de estudantes, tendo em atenção a sua especificidade, a sua ligação à escola, a idade dos seus associados e os meios que precisam para a sua acção.

E, além de tudo isso, é difícil regulamentar dispositivos anacrónicos contra os quais votámos, mas que constam da lei.

Não concordam os Srs. Deputados que não parece bem falar com todo esse rigor de prazos quando aprovaram direitos como os de pagamento de metade das taxas postais e telefónicas?

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Como é que o Governo regulamenta que uma carta de um cidadão leva um selo de 25\$ e uma outra de uma associação de estudantes leva de 12\$50?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas, mais importante que tudo isso é que, no nosso entender, a regulamentação da lei deve ser feita em diálogo com as associações de estudantes.

Continuamos a defender uma postura não paternalista do Estado em relação aos jovens e defendemos que estes e as suas organizações possam participar na preparação dos actos legislativos que lhes digam respeito.

A prática de um Governo e de um Ministro que se habituou a fazer uma política para os jovens e com os jovens não poderia ser diferente neste caso.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não colhem, pois, a tese do PCP e os argumentos que invoca.

Mas o Grupo Parlamentar do PSD vai aprovar o projecto de lei. E fá-lo porque é sensível à constatação de que as associações de estudantes, na sua maioria, não conhecem a lei e não estão alertadas para o processo da sua legalização.

Também não são imputáveis ao Governo as acusações que o PCP faz no preâmbulo de faltar com uma grande campanha de informação e divulgação. Esta, indispensável aliás, só ganha sentido após a regulamentação.

E assim, ainda que amanhã mesmo ou na próxima segunda-feira estivesse publicada a regulamentação

necessária, defenderíamos um prazo mais alargado para que as associações de estudantes tenham, neste primeiro ano, tempo bastante para se informarem e cumprirem os requisitos necessários.

E para que o façam em condições que tornem esta lei uma realidade sentida e não um normativo inconsequente e desconhecido, pensamos que o prazo em discussão deve ser alargado até ao fim do presente ano lectivo.

É este o sentido que nos levará, após a aprovação na generalidade, a propor uma alteração na especialidade, que é também uma forma de contribuirmos para o aperfeiçoamento do projecto de lei em apreciação e de facilitarmos, com a disposição de o votar desde já, a sua imediata votação final global e rápida publicação.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Sr. Deputado, na sua intervenção não ficou claro qual era a sua posição sobre esta matéria. Afinal, o Sr. Deputado critica ou não o facto de a lei ainda não ter sido regulamentada? Isto é, o Sr. Deputado — que falou em nome de uma organização juvenil, que se arvorou em representante dos estudantes portugueses por ter um largo controle das associações de estudantes —...

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Controle não é nosso!

**O Orador:** — ... critica a regulamentação ou prefere negociar nos bastidores?

Por outro lado, o Sr. Deputado — que tal como outros Srs. Deputados estão muito habituados a «mandar bocas», mas deve ser da excitação — disse que o Governo não tinha tido tempo por causa das eleições, do processo eleitoral, etc. O Sr. Deputado não deve estar informado, mas o próprio Ministério da Educação — que tinha a responsabilidade de regulamentar esta lei — firmou um acordo com o Sindicato dos Professores nos dias 17 e 20 de Julho do corrente ano — com repercussões muito mais significativas, inclusive com questões que se podem colocar em termos de saídas profissionais dos estudantes —, e para isso já teve tempo. Só que esse acordo feito «pela porta do cavalo», na altura das eleições, tem muito mais repercussão política do que esta regulamentação. Então, Sr. Deputado, há tempo para umas coisas e não há tempo para outras, ou o Sr. Deputado e outros deputados da JSD têm dois pesos e duas balanças para esta questão?

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

**O Sr. Rogério Moreira (PCP):** — Sr. Deputado, aquilo que nos refere em relação aos prazos que devem ser cumpridos após a publicação da lei não faz sentido. A lei prevê os prazos — naturalmente contam a partir da data da sua publicação — para se cumprir um determinado conjunto de requisitos, particularmente a sua regulamentação.

O Sr. Deputado pode dizer-me que, entretanto, houve eleições, o Governo tinha outras coisas com que se preocupar, os membros do Governo faziam outras coisas durante o período eleitoral e que, então, não houve ocasião de regulamentar a lei ou de accionar esses mecanismos. Tudo isso está certo. Mas podia ter accionado todos os mecanismos necessários para a regulamentação da lei, até porque esta, como disse há pouco, foi elaborada pela Assembleia da República e o Governo — com bastante tempo — pôde acompanhar todo o trabalho da sua feitura e saber a tempo a sua estrutura e o seu articulado fundamental.

Não se trata, pois, da questão de o Governo não ter podido, mas sim de não ter querido. Ou seja, politicamente o Governo não quis, de facto, que a regulamentação da lei pudesse ser feita no tempo oportuno e adequado, razão pela qual não accionou esses mecanismos, que são simples como o Sr. Deputado sabe.

A regulamentação da lei obriga naturalmente que haja técnicos a trabalhar nesse objectivo e que se encontrem as soluções adequadas para dar cumprimento àquilo que a lei estipula no seu articulado. Há muito trabalho de gabinete que pode ser feito em qualquer momento, mas depois é necessário, obrigatoriamente — porque a lei o prevê —, ouvir as associações de estudantes.

Pergunto ao Sr. Deputado se aquilo que hoje nos quis dizer — numa parte menos feliz da sua intervenção — não é antes o problema da revogação da lei e não o da regulamentação.

É que o Sr. Deputado fala curiosamente das disposições anacrónicas que a lei tem. Ora, imagine-se esta disposição anacrónica de as associações de estudantes poderem usufruir de uma dedução nas estampilhas e selos da sua correspondência.

Como se percebe, isto é uma coisa que pode ser facilmente resolvida, já que as avenças existem exactamente para essas coisas.

Há, pois, formas especiais de resolução de todo esse conjunto de assuntos, mas o Sr. Deputado invoca esta pequena coisa, talvez não querendo invocar outras, parecendo que pretendem numa regulamentação da lei, de facto, revogá-la.

Será que aquilo que o Governo está a preparar não é a revogação por via da regulamentação? Estará a furtar-se ao debate para fazer uma eventual revisão da lei, aproveitando o trabalho de gabinete para, através de uma regulamentação, adulterar o espírito da lei e as suas disposições?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pereira.

**O Sr. Fernando Pereira (PSD):** — Srs. Deputados José Apolinário e Rogério Moreira, agradeço as vossas perguntas.

Começarei por responder a ambos os Srs. Deputados sobre a questão do tempo, dizendo que penso que é ter um sentido pouco claro da lógica de um regime parlamentar, como é o nosso, afirmar-se que, com a queda do Parlamento e mantendo-se o Governo em funções, os ritmos não se alteram e tudo continua na mesma.

Penso que os prazos se determinam sempre em função do razoável e que a superveniência de circunstâncias, como sejam as eleições e as próprias férias, alteram o funcionamento normal das instituições e a contagem estrita dos prazos.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Em relação à questão dos dois pesos, devolvo-lhe precisamente isso, Sr. Deputado José Apolinário.

Penso, e isso mesmo tem sido demonstrado aqui na Assembleia, que não é o Grupo Parlamentar do PSD que tem dois pesos e duas medidas.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Carlos Coelho (PSD): — E não somos controleiros!**

**O Orador:** — Quanto às disposições anacrónicas, devo dizer-lhe, Sr. Deputado Rogério Moreira, que, em termos de manobras de bastidores, não queremos nem temos informações.

Dá a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> está melhor informado que nós, pois diz que o Governo não quis, efectivamente, regulamentar. Mas talvez nesse aspecto não sejamos nós que queremos manobras de bastidor, mas sim V. Ex.<sup>a</sup>!...

Em relação àquilo que a JSD já defendia na altura —e vinquei isso na minha intervenção—, devo dizer-lhe que, se no geral achávamos que era necessário um quadro legal para as associações de estudantes, votámos determinadas posições que estão contempladas nessa lei, porque continuam a ser posições sempre defendidas pela Juventude Social-Democrata.

Por isso, desculpar-me-á, mas em termos de português não encontrei adjetivo melhor que não fosse chamar-lhes «anacrónicas».

É evidente que concordo que o seu ponto de vista seja diferente do meu, mas talvez seja por isso que estamos também em bancadas diferentes.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Em relação à questão da alteração da lei, penso que isso não é nada do outro mundo.

Já estamos habituados a isso, e mesmo agora nos preparamos para a alteração de um prazo. Se for necessário alterar a lei, se acharmos que ela deve ser alterada, penso que o processo poderá, eventualmente e a seu tempo, vir a ser aberto, mas não será, certamente, pelas sugestões que V. Ex.<sup>a</sup> nos apresenta.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Temos autonomia própria e na devida altura, como representantes dos jovens portugueses, apresentaremos essa alteração.

**O Sr. José Apolinário (PS): — Estão em exclusivo?!**

**O Orador:** — Sr. Deputado José Apolinário, nós não tutelamos associações de estudantes. Contudo, talvez as tais disposições anacrónicas contempladas na lei visem precisamente que algumas forças políticas e, ao mesmo tempo, o próprio Estado tutelem as associações de estudantes.

Ao contrário, defendemos que as associações de estudantes se devem —digamos assim— autodeterminar por elas próprias e que nesta matéria a intervenção do Estado deve ser mínima.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, quero informá-los acerca do término dos nossos trabalhos.

Em conferência de líderes tinha sido admitido, por consenso, que prosseguiríamos os nossos trabalhos até à conclusão da discussão destes diplomas e que se faria de seguida a respectiva votação na generalidade.

Depois da interrupção pedida pelo Partido Socialista, e atendendo aos tempos ainda disponíveis, os nossos trabalhos vão com certeza prolongar-se para além das 13 horas, provavelmente mesmo para além das 13 horas e 30 minutos.

Em consulta que acabei de fazer aos líderes das várias bancadas, confirmei o consenso a que tínhamos chegado em conferência de líderes, pelo que os trabalhos se processarão normalmente até à votação na generalidade dos dois diplomas em discussão.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

**O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Com o envio a esta Câmara da proposta de lei n.º 1/V, oriunda da Assembleia Regional da Madeira, estão aquela Assembleia e os órgãos próprios da Região Autónoma a reconhecer e a acatar uma lei aprovada por esta Assembleia, a Lei n.º 33/87.

Ao fazê-lo está-se a permitir que, a curto prazo, as escolas da Região Autónoma da Madeira possam dispor de associações de estudantes. Isto não vinha acontecendo e inclusivamente chegou a originar nesta Assembleia, na legislatura anterior, alguns equívocos, afirmando uns deputados do PSD que naquela Região Autónoma existiam associações de estudantes e outros que não havia, o que correspondia exactamente à verdade.

Estas primeiras palavras serão, portanto, de congratulação pelo facto de, proximamente, os estudantes da Região Autónoma da Madeira poderem dispor e participar activamente, de uma forma cívica e empenhada, na criação das suas associações de estudantes e poderem também, desta forma, encontrar mais um meio que permita a sua formação integral em todos os domínios.

Posto isto, e porque a proposta de lei da Região Autónoma da Madeira não suscita grandes dúvidas, como já tem sido manifestado pelos oradores que me antecederam, sempre gostaria, perante esta Câmara e em face da perspectiva de baixa à Comissão deste diploma, de salientar dois aspectos que me parecem de alguma importância.

Em primeiro lugar, tentar clarificar a questão do duplo registo das associações de estudantes criadas nas escolas da Região Autónoma da Madeira, tentando saber se é suficiente o registo na folha oficial da região ou se é conveniente, necessário e útil, o registo também no *Diário da República*. Inclino-me mais para a possibilidade do duplo registo, partindo do princípio de que o conhecimento integral e integrado da existência das diversas associações de estudantes em todo o país é um factor importante, em termos do apoio e dos subsídios que o Estado poderá e deverá conceder às associações de estudantes.

Ainda em relação aos subsídios, convinha que, em sede de comissão, ficasse esclarecido se os subsídios para os estudantes da Região Autónoma da Madeira serão prestados pelo Estado, através do Ministério da Educação ou através da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Postas estas questões, que poderão e deverão ser analisadas em sede de comissão, termino a minha intervenção manifestando a intenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista de votar favoravelmente a proposta de lei n.º 1/V.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que a proposta de lei n.º 1/V, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira e ora em apreciação, não deixará de merecer não só aprovação como mesmo o consenso alargado das forças políticas aqui representadas.

Tal circunstância justificará, numa linha, aliás, ainda há bem pouco defendida nesta Assembleia, com o nosso aplauso e concordância, que não nos alarguemos em considerações que correriam o risco de se afigurarem repetitivas do expêndido em bem mais doutas intervenções de outros Srs. Deputados.

Porém, entendemos que, para além dos aspectos que dizem directamente respeito ao clausulado, aliás simples, da proposta de lei n.º 1/V, ela suscita e sugere outras questões que não podemos deixar passar em claro.

Em primeiro lugar aquela proposta revela, por si só, a vitalidade da Assembleia Regional da Madeira que, como órgão fundamental da realização e aprofundamento da autonomia, com oportunidade, fez uso dos mecanismos constitucionais necessários a ver adaptada aos condicionalismos regionais uma lei que, cabendo no domínio reservado desta Assembleia, contempla uma matéria tão importante como a da constituição das associações de estudantes.

Em segundo lugar, revela bem a preocupação e a atenção que a Assembleia Regional da Madeira dá às questões da juventude e a relevância que atribui às associações de estudantes como dinamizadoras da participação dos jovens nas diferentes áreas do mundo que os rodeia, fazendo deles cidadãos conscientes e garantes do nosso futuro colectivo.

Finalmente e com o muito e devido respeito que esta Assembleia nos merece, não se pode deixar de referir que a presente proposta de lei tornou-se necessária, por quanto esta Assembleia, ao elaborar e aprovar a Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, não teve presente as autonomias regionais.

Na verdade e sem entrar aqui e agora nas controvértidas questões dos conceitos de «lei geral da República» e de «interesse específico das regiões», que bem ganhavam com uma definição constitucional clara, o certo é que nada impedia, antes teria sido recomendável, que, aquando da elaboração da Lei n.º 33/87, tivessem sido ouvidos os órgãos próprios das regiões autónomas e legislado, desde então, em moldes de o diploma ter aplicabilidade imediata em todo o território nacional, com as necessárias adaptações às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

É bom que em vésperas de revisão constitucional esta Assembleia se vá sensibilizando cada vez mais para a questão das autonomias regionais, de modo que nesse particular a vontade expressa das populações das duas regiões seja devidamente acolhida no texto das alterações a introduzir na Constituição.

Ninguém de boa fé pode patrioticamente pôr em dúvida que a autonomia tem sido a forma mais adequada de realização do interesse nacional nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

E porque assim é, há que melhorar e aprofundar a autonomia, na certeza de que a democracia se constrói de baixo para cima e nunca contra a vontade das populações livremente manifestada.

É esta sensibilização para a realidade da autonomia constitucionalmente consagrada, a melhorar e a aprofundar em sede de revisão constitucional, que se tem de acentuar no seio dos órgãos de soberania, designadamente no âmbito de iniciativas legislativas nesta Assembleia da República, em particular em matérias do seu domínio reservado.

Deste modo, assegurar-se-ão desde logo soluções adequadas às regiões autónomas, ouvidos que sejam os seus órgãos próprios.

Daí que a aprovação da presente proposta de lei, se não constituir reparação de um agravio, pois não é minimamente pensável que esta Assembleia o tenha querido cometer, pelo menos constituirá o colmatar ou sanar de uma omissão que poderia e deveria ter sido evitada.

A votação que esta proposta de lei vai merecer nesta Assembleia confirmará, por certo, a sua compreensão relativamente ao fenómeno da autonomia e constituirá indício seguro de que as regiões autónomas continuaram a ver aqui nesta e noutras ocasiões que no futuro se apresentem as suas aspirações e anseios correctamente interpretados e devidamente acolhidos.

Para isso fomos mandatados e nisso nos empenhamos, como é nosso dever, pela forma e vias regimentalmente adequadas.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não está em causa hoje o debate sobre a lei das associações académicas. Sobre esta matéria já o presidente da Juventude Centrista, na sessão anterior, teve oportunidade de dizer tudo quanto pensava, apresentou propostas e referiu pontos com os quais não estamos de acordo. Assim, não vamos hoje, a pretexto de um mero aditamento ao artigo 3.º, reeditar esse mesmo debate. Vamos, sim, cingirmo-nos ao que interessa, que tem aspectos muito importantes.

A proposta da Assembleia Regional da Madeira, tal como aparece perante esta Câmara, não pode merecer a aprovação *tout court*, pois ela tem de ser vista juntamente com o parecer da 1.ª Comissão.

Da forma como é redigida esta proposta e conhecida que é a teoria que as autoridades da Madeira seguem quanto à definição da autonomia e das relações entre os poderes autonómicos e os poderes das instituições e órgãos de soberania da República, o que está aqui escrito é uma substituição, pura e simples, do Ministério da Educação pelas Secretarias da Educação das regiões autónomas.

Quer isto dizer que, por esta via, a Assembleia da Região Autónoma da Madeira subtrai à competência do Ministério da Educação a sindicância, meramente formal, de depósito — e não é o Ministério da Educação que outorga a personalidade jurídica nem fiscaliza os estatutos de qualquer associação, aliás como sucede com todas as outras associações — e a possibilidade de centralizar, neste Ministério, e só neste, o inventário de todas as associações académicas, criando-se em vez disto três depósitos.

Com esta proposta, no Ministério da Educação seriam apenas depositados os estatutos das associações académicas do continente, nos Açores os estatutos das associações dos Açores e na Madeira os estatutos das associações da Madeira.

Ora, a intenção do legislador da Lei n.º 33/87 não foi esta, mas sim a de centralizar e concentrar no Ministério da Educação o inventário geral de todas as associações do território nacional. E isto porquê? Porque, por um lado, o Estado e o Governo têm particulares responsabilidades, financeiras até, para com as associações académicas, não só do continente mas também das regiões autónomas, e, por outro, era absolutamente necessário que o Governo tivesse à mão o inventário geral de todas as associações para que, através do Ministério da Educação ou de um outro ministério competente, pudesse atribuir subsídios e tratar desta responsabilidade financeira.

Não se pode simultaneamente deixar a cargo do Governo central as suas responsabilidades financeiras e outras para com as associações académicas do território nacional e retirar-lhe o inventário das associações das regiões autónomas.

A ser completa a ideia de aprofundamento da autonomia, que se pretende pelo aditamento, era necessário que a Assembleia Regional da Madeira também dissesse se as responsabilidades financeiras do Governo seriam transferidas para os governos das regiões autónomas, o que não fez. Por um lado quer a autonomia, e bem, do nosso ponto de vista, pois não há mal nenhum em que as secretarias da educação das regiões autónomas tenham conhecimento das associações que estão a operar, digamos assim, no respectivo arquipélago. É intuitivo, é lógico que assim seja! Mas, a levar por diante a autonomia que o anterior orador referiu, a proposta da Região Autónoma da Madeira deveria referir também que eram as regiões autónomas que satisfariam as responsabilidades financeiras para com as associações académicas das respectivas regiões.

Isto não aconteceu e, portanto, é de concluir que a autonomia só serve para fiscalizar a existência das associações académicas, mas não para tomar responsabilidades financeiras, o que, como sabemos, é a prática corrente nos governos regionais; tudo o que é para pagar é com o continente e tudo o que é autonomia é com as regiões autónomas!

**O Sr. Mário Maciel (PSD): — Não apoiado!**

**O Orador:** — Um outro problema que aqui se coloca e que é muito importante é o de saber para que serve esse depósito. Parece que, pela proposta apresentada pela Assembleia Regional, é o Governo Regional que vai sindicalizar as associações académicas.

No entanto, não é nada disso! Este depósito é vulgar, meramente formal, interessa para efeitos de anotação, no rigor da sua natureza jurídica, porque não é o Governo nem o Ministério que confere personalidade jurídica às associações académicas, uma vez que esta emana da própria lei. Em suma, trata-se de um depósito que serve apenas para anotação e inventariação das associações académicas.

Não havia nenhuma quebra dos poderes autonómicos se o Ministério da Educação comunicasse, por via administrativa e burocrática, quais as associações existentes na Madeira e nos Açores com estatutos aqui depositados neste Ministério. Os governos regionais podiam ter pleno conhecimento das associações que

operavam nos respectivos territórios e não vinha mal ao mundo nem às autonomias por se proceder desta maneira. É uma forma normal, legal e até curial para resolver este problema, em face das responsabilidades financeiras do Governo, que, naturalmente, não quer deixar em mãos alheias a sua resolução.

Todo o barulho que se fez em torno desta proposta para dizer que ela mostra as grandes virtualidades da autonomia é mera fumaça.

Não é esta proposta que vai fazer o reforço das autonomias, não é procedendo desta forma que se mostra que existe amor à autonomia; também aqueles que dizem que o Ministério da Educação podia comunicar expedientemente quais as associações académicas que mandaram os seus estatutos para depósito para os governos regionais deles tomarem conhecimento não mostram, assim, desamor à autonomia.

O amor ou desamor à autonomia nada tem a ver com este processo burocrático, formal e meramente de depósito da anotação das associações académicas existentes.

Por isso mesmo, entendemos que esta é uma mera forma de fazer vozaria, de chamar indevidamente a atenção para as regiões autónomas, pois existem muitos problemas que deviam ser resolvidos. Aliás, este problema nem sequer merecia esta proposta; podia ter sido resolvido através de comunicação entre o Ministério da Educação e os governos regionais e o resultado seria o mesmo, como aqui sustentei.

Para que este aditamento seja aprovado entendemos dever seguir a tese do parecer da 1.ª Comissão, que é a do duplo depósito, ou seja, o depósito feito na Secretaria Regional da Educação, exactamente para que o Governo da República, através dos ministérios competentes e próprios, possa satisfazer as suas responsabilidades, quer financeiras quer outras, previstas na Lei n.º 33/87. Isto no que respeita à proposta de alteração da lei quanto às competências da recepção do depósito.

O projecto de lei apresentado pelo PCP também merece a nossa aprovação. Foi aqui dito que o Governo podia ter cumprido o prazo, mas que depois houve eleições, etc. Ora, em primeiro lugar, devo dizer que juridicamente se tratava de um acto de gestão e não houve em Portugal nenhum eclipse do governo de gestão. Portugal teve um governo de gestão, a competência regulamentar é puramente gestionária e o Governo era obrigado a praticar actos de gestão. Contudo, o Governo excedeu os actos de gestão, com o grande mote de que «Portugal não pode parar». Porém, na questão em causa parou porque não lhe interessava para efeitos eleitorais. Mais: agora que tem plena competência quer parar até Julho ...

**Vozes do PSD: — Isso não é verdade!**

**O Orador:** — Um governo que não quis parar, um governo que não quis submeter-se restritamente aos actos de gestão e que os ultrapassou, um governo que quis fazer tudo para efeitos eleitorais quanto à questão em causa parou porque não tinha rendimentos eleitorais imediatos. A verdade é que não há argumentos para dispensar o Governo de não o ter regulamentado — não o fez e agora temos de lhe dar um novo prazo. Tanto nos faz que seja a 31 de Março de 1988 como a 31 de Julho de 1988. Trata-se apenas da tal vaidadezinha de dizer que não foi o PCP que ganhou,

mas sim o PSD, porque foi este que apresentou uma nova proposta e, portanto, foi este o que previu melhor os prazos.

Seja como for, vamos dar este benefício e fazer que os rapazes saiam contentes com mais este «brinquedo». Vamos, pois, votar a favor do «brinquedo» do PSD.

*Aplausos do CDS.*

**Vozes do PSD:** — Não apoiado!

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel. Entretanto, informo o Sr. Deputado Narana Coissoró de que não dispõe de tempo para responder, mas que a Mesa lhe concede um minuto para tal.

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que o CDS já teve tempo suficiente para dizer o que queria e agora terá tempo para ouvir.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Vocês dizem e nós ouvimos!

**O Orador:** — A proposta de lei em apreciação talvez seja das mais simples e menos complicadas que passou por esta Casa. No entanto, estamos a assistir a um dos debates mais complicados com que já nos defrontámos. Começou com um clima de suspeição em torno do parecer oriundo da Assembleia Regional e agora o Sr. Deputado Narana Coissoró faz como que uma apreciação das autonomias regionais em termos constitucionais.

Trata-se simplesmente de as regiões autónomas — com uma assembleia regional, e com um governo que tem secretarias regionais, sendo uma delas a da Educação e Cultura, que já possui a devolução das competências do Ministério da Educação — proporem que em vez de enviarmos em carta selada para o Terreiro do Paço os estatutos das nossas associações, para que aqui, em tom centralista, nos digam que estão aceites, o podemos fazer nas nossas secretarias regionais, aliás dando corpo e figura à nossa autonomia.

Nada mais simples, nada mais consensual!

Não quisemos com isto complicar as relações entre o poder regional e o poder central, não quisemos também, como o Sr. Deputado Narana Coissoró insinuou, recolher frutos políticos enquanto a parte financeira seria custeada pelo Governo Central. Nada disso: o Governo Regional assume as suas responsabilidades e apoiará as suas associações de estudantes. É nesse sentido que fazemos a proposta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quero envolver-me na onda de confusão que avassalou este hemicílio.

*Risos.*

Assim, pergunto ao Sr. Deputado Narana Coissoró se não acha simples, correcto e aceitável que as associações de estudantes peçam a sua personalidade jurídica...

**Vozes do PCP:** — Peçam? Era o que faltava!

**O Orador:** — Deposititem esses estatutos para fins de adquirirem essa personalidade jurídica — corrijo o meu

discurso parlamentar. O Sr. Deputado Narana Coissoró não acha que isso é simples e que é uma norma aceitável?

Gostaria também de saber se não acha que nesta Casa, por tudo e por nada, se complica tudo o que vem das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, preferia responder já ao pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Mário Maciel.

**O Sr. Presidente:** — Mas o Sr. Deputado dispõe de pouco tempo para responder a todos os Srs. Deputados por separado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Por isso mesmo, Sr. Presidente. Talvez assim consiga fazer render o tempo!

**O Sr. Presidente:** — O Grupo Parlamentar do PS informou a Mesa que cede algum do tempo de que ainda dispõe para que o Sr. Deputado possa responder aos pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito obrigado, não abusarei do tempo que me é concedido. Porém, posso distribuí-lo à minha vontade e responder a cada Sr. Deputado por separado. É como os «magriços»!

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, sem dúvida que responder no fim de cada pedido de esclarecimento é um direito de V. Ex.<sup>a</sup>

Uma vez que o CDS já não dispunha de tempo, a Mesa concedeu-lhe algum tempo para responder aos pedidos de esclarecimento que foram formulados. Entretanto, o PS informou a Mesa que também concederia algum do seu tempo a V. Ex.<sup>a</sup> Assim, se o desejar, poderá responder no fim de cada pedido de esclarecimento, mas terá de gerir da melhor forma o escasso tempo de que dispõe.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Em primeiro lugar, quero agradecer ao PS o tempo que me concedeu.

Sr. Presidente, creio que a resposta que eu der já ao Sr. Deputado Mário Maciel poderá serenar alguns dos espíritos dos Srs. Deputados e assim talvez verifiquem que as perguntas que tencionam colocar sejam desnecessárias ou que devam ser melhor formuladas, para «não chover no molhado».

**O Sr. Presidente:** — Certamente, Sr. Deputado. Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para responder ao Sr. Deputado Mário Maciel.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado Mário Maciel, desde que em 1980 li um artigo do Dr. Alberto João Jardim na revista publicada por um instituto ligado ao meu partido, o IDL, em que o Dr. Alberto João Jardim defendia claramente que a autonomia é pouca e a Madeira deve ser um estado federado, fazendo a lista das competências da Madeira

em face das do Governo Central, naturalmente que o CDS tem de estar sempre atento para aprofundar tudo quanto for necessário para a autonomia e para travar tudo quanto for a estadualização da Madeira.

Portanto, é natural que quando surge qualquer proposta do Governo Regional da Madeira nós queiramos verificar se ela belisca os poderes da República e, simultaneamente, não beliscar nada (mas, pelo contrário, aprofundar) a autonomia da Madeira.

A presente proposta belisca tais poderes, aliás como mostrei, e a verdade é que a sua intervenção não contrabateu em nada a minha argumentação. O único ponto com que fiquei muito satisfeito — e espero que, em comissão, V. Ex.<sup>a</sup> apresente propostas nesse sentido — refere-se à transferência das responsabilidades financeiras do Governo da República para o Governo Regional da Madeira. V. Ex.<sup>a</sup> disse claramente que o Governo da Madeira ajudaria financeiramente as associações académicas, de modo que, repito, esperarei, em comissão, pelas propostas relativas a essa transferência de responsabilidades financeiras.

Quanto ao Terreiro do Paço, o Sr. Deputado Mário Maciel falou em «mandar uma carta com selo para o Terreiro do Paço». Sr. Deputado, é no Terreiro do Paço que também está o Governo central da Madeira, pois é lá que se encontra o Governo da República. Não há assim tanto mal em mandar umas cartas para o Terreiro do Paço, ou o Sr. Deputado queria deixar de mandar para o Terreiro do Paço quaisquer cartas... Será isso?!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado Narana Coissoró, V. Ex.<sup>a</sup> falou, falou, falou..., disse que Portugal não pode parar e afinal até parece que, no final da sua intervenção, era o Sr. Deputado Narana Coissoró que não podia parar, ou não queria parar, ou não estava em condições de parar. Mas, mais grave do que isso, o Sr. Deputado Narana Coissoró, com o ar jocoso que pretendeu introduzir no debate, disse: «bem, há aqui uma proposta de alteração que é um brinquedo, que, aliás gentilmente, os Srs. Deputados do CDS estão dispostos a votar [...]» — portanto, vão-nos dar o brinquedo e desde já queria agradecer essa gentileza — «[...] para os Srs. Deputados do PSD dizerem 'afinal foram eles que ganharam'.»

Não é isso! O Sr. Deputado Narana Coissoró não ouviu aquilo que foi aqui dito. É que a questão do prazo tem dois sentidos políticos diferentes: o PCP associou-o a uma crítica — que, no nosso entender, é injusta —, que é a da não regulamentação por parte do Governo, e disse que a alteração do prazo é uma consequência dessa regulamentação; a nossa lógica foi outra, ou seja, que o alargamento do prazo é a consequência de uma experiência nova que queremos introduzir em Portugal: prende-se com o facto de os estudantes necessitarem de tempo para se informarem e assim cumprirem os requisitos previstos na lei e para isso precisam de um prazo superior àquele que o PCP previu.

Daí, a nossa proposta de alargamento do prazo para 31 de Julho. Não tem nada a ver com as circunstâncias que o Sr. Deputado Narana Coissoró referiu. O Sr. Deputado quis brincar com isto, quis fazer graça. Só que brincou de uma maneira — permita-me que lhe diga — um pouco descuidada, tanto que nos acusa

deste grave lapso que é: «Nós, PSD, vamos com esta proposta de alteração criar condições para que o Governo só possa regulamentar sobre este aspecto a 31 de Julho.»

O Sr. Deputado Narana Coissoró acusou-nos de estarmos a protelar o prazo de regulamentação do Governo. Sr. Deputado, o prazo a que nos referimos — e que está previsto no artigo 31.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 33/87 — é o prazo concedido às associações de estudantes para entregarem os seus estatutos, fazerem a verificação dos seus requisitos e adquirirem a sua personalidade jurídica e, portanto, não tem nada a ver com a circunstância que referiu na sua intervenção.

Daí que o meu pedido de esclarecimento é só este: Sr. Deputado Narana Coissoró, não acha que se podia ter preparado um bocadinho melhor para este debate?

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Aí está uma boa lembrança!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — A única vantagem que esta intervenção teve foi a de ter quatro ou cinco colegas a baterem palmas, pois quanto ao conteúdo não teve nada, pela simples razão de a minha intervenção ter sido para dizer que o CDS concorda com as críticas feitas pelo PCP quanto ao pedido de alargamento do prazo de que o PSD nunca se havia lembrado. É que se o PCP não tivesse solicitado esse alargamento, o PSD jamais o teria feito.

Quanto à segunda questão, não lembra a ninguém que o governo anterior não tivesse condições para cumprir o prazo e que agora este Governo, com os ministros que tem, tenha realmente tempo, pois nós sabemos que este governo é bem pior que o anterior. De modo que não há nada que esperar deste governo melhor do que aquele que foi o anterior, porque Portugal está num plano inclinado, Portugal não parou e — como disse e repito — vai a caminho do «estampanço».

*Risos do PSD.*

O Sr. Miguel Relvas (PSD): — Parança?!...

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Já vos ultrapassou pela esquerda!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Catarino.

A Sr.<sup>a</sup> Cecília Catarino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito brevemente para dizer que pensava que nos dias de hoje, Novembro de 1980, numa Assembleia da República Portuguesa, não fosse possível ouvir determinado tipo de pensamentos como aquele que foi expresso pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, pela simples razão de não ser crível que, ao longo de todos estes anos em que o processo autonómico se veio desenvolvendo, ainda haja pessoas que pensem como o Sr. Deputado.

Não é possível que haja pessoas com responsabilidades políticas que pensem que a autonomia é um brinquedo que o PSD usa, a seu bel-prazer, ou que é qualquer coisa de muito simples e muito fácil.

Sr. Deputado Narana Coissoró, quando comecei a ouvi-lo, e ouvi-o com atenção, pensei muito sinceramente que não valia a pena fazer qualquer comentário. Mas depois reconsidero porque tanto a sua intervenção inicial como as respostas que tem vindo a dar sucessivamente aos senhores deputados que lhe puseram questões me levam a concluir o seguinte: agora percebo porque é que o seu partido tem vindo, quer no continente quer nas regiões autónomas, a diminuir progressivamente de valor e, mais do que isso, tem aumentado o descrédito absoluto pelas posições que o seu partido tem vindo a tomar.

Sr. Deputado, é tempo de pensar, de estar mais de acordo com aquilo que as populações pensam, quer nas Regiões Autónomas quer no continente. E o que veio aqui demonstrar é que realmente o Sr. Deputado não tem seguido o processo autonómico nem acredita nem pensa no que é a autonomia, porque, se o fizesse, com certeza que não teria produzido a intervenção que fez hoje aqui nesta Assembleia.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, tenho de me congratular pelo facto de, quase no fim, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Catarino ter compreendido alguma coisa, porque durante toda a sua intervenção não compreendeu a que questões eu referia quanto a autonomia e quanto ao brinquedo. Confundiu os brinquedos e fez da intervenção um relambório.

Realmente, o CDS não tem poder de censurar as perguntas, como outros já fizeram, porque efectivamente se o pudesse fazer dizia: «Esta pergunta não vai para o ar!»

#### *Risos do PSD.*

Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Catarino, gostava de saber o que é que eu penso, no seu pensamento, sobre a autonomia! Acho que está muito habituada a ler os pensamentos alheios, de modo que gostaria que dissesse aqui, na Assembleia da República, o que é que eu penso sobre a autonomia, até porque, primeiro, disse que não tinha compreendido e isso é natural.

Quanto aos descréditos progressivos, etc., a Sr.<sup>a</sup> Deputada fez uma conversa que só quem não tem argumentos é que a utiliza.

Estamos a discutir uma disposição clara, dissemos qual é o nosso pensamento sobre esta proposta, como é que se enquadra dentro da autonomia e dentro dos poderes da República, quais os seus defeitos em face de uma e de outra, demos uma solução! A senhora não sabe compreender este raciocínio. Também é natural! Sabe fazer discursos de campanha eleitoral, mas a campanha eleitoral acabou e o CDS não pode dar mais votos ao PSD, na Madeira, do que já deu.

#### *Risos do PSD.*

Agora vamos aos factos, vamos à razão. Os deputados estão aqui sentados, mas isto não quer dizer que o CDS não tenha razão e que os deputados que vieram para a Assembleia da República com os votos do PSD não saibam — e isto é que é pena — contrabater, contra-argumentar, as afirmações dos deputados do CDS, porque a razão não vos deu o eleitorado e não vos deu inteligência, deu-vos votos! É este o resultado!

#### *Risos do PSD, do PCP e de Os Verdes.*

O Sr. Presidente: — Informo que o CDS esgotou todo o seu tempo, o tempo que lhe foi dado pela Mesa e pelo PS.

Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Jardim Ramos.

O Sr. Jardim Ramos (PSD): — Sr. Deputado Narana Coissoró, o seu discurso gerontocrático ...

#### *Risos.*

... parece indicar que V. Ex.<sup>a</sup> parou no tempo.

Esse discurso estaria bem para antes da transferência das competências para as regiões autónomas. Mas, felizmente, elas aconteceram e, graças a Deus, Sr. Deputado, para bem dos portugueses do continente e das regiões autónomas, o tempo não volta para trás.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo o PSD de que ainda dispõe de quatro minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Pais de Sousa.

O Sr. Luís Pais de Sousa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Afigura-se-nos relevante a matéria em relação à qual esta Câmara é agora chamada a pronunciar-se.

Trata-se de uma proposta de lei emanada da Assembleia Regional da Madeira que visa alterar determinadas disposições da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, que, ao definir o quadro legal das associações de estudantes, veio suprir uma enorme lacuna do ordenamento jurídico português.

No preâmbulo da iniciativa legislativa em análise assinala-se que o regime de aquisição da personalidade jurídica das associações de estudantes, previsto no artigo 6.º da aludida lei geral da República, não leva em conta a «realidade da administração pública regional autónoma, detentora de um órgão correspondente ao Ministério da Educação», e que tal regime não só não faz sentido como não se harmoniza com o princípio da autonomia político-administrativa.

A atenção do legislador é suscitada para duas questões, ambas de natureza formal. Primeiro, se o depósito ou o envio de uma carta registada com aviso de recepção dos estatutos das associações de estudantes com sede nas regiões autónomas e da acta da sua aprovação, deve ser feito no Ministério da Educação ou antes na correspondente secretaria regional. Segundo, se tal acto deve ser praticado após publicação, aliás gratuita, no *Diário da República* ou no *Jornal Oficial da Região Autónoma*.

De referir que, pelo facto de estarmos perante uma iniciativa que versa sobre matéria respeitante às regiões autónomas e oriunda da Madeira, foi já promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 231.º da Constituição, a audição dos órgãos do Governo Regional dos Açores. Dito isto, é altura de declararmos que a alteração proposta à Assembleia da República merece pleno acolhimento. Com efeito, os artigos 170.º, n.º 1, e 229.º, alínea c), da nossa lei fundamental englobam a apresentação de propostas de regionalização e adaptação à específica realidade das regiões autónomas.

Por outro lado, percorrendo a mencionada Lei n.º 33/87, julgamos inexistir qualquer intenção centralizadora em matéria de associativismo estudantil.

Pelo que facultar a órgãos da administração pública regional o exercício de competências que a lei atribuiu ao Ministério da Educação é não só uma implicação do princípio da igualdade em termos de exercício de direitos fundamentais como constitui um desenvolvimento lógico do princípio da autonomia regional, sendo certo que também se não quebra o necessário controle da legalidade dos documentos que materializam o acto associativo concreto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não cabe aqui ajudar do acerto ou não das soluções autonomistas plasmadas nos artigos 227.<sup>º</sup> e seguintes da Constituição da República.

Temos como certo que as regiões autónomas foram dotadas de estatutos político-administrativos e de órgãos de governo próprio. E que, subjacente a esta opção constitucional, se encontram objectivos de justiça social, de igualdade efectiva e de desenvolvimento, reclamados pela insularidade. Tal perspectiva autonómica de fundo é, todavia, limitada pela integridade da soberania do Estado, que, por sua vez, incide tão-só sobre aspectos de natureza formal, não substantiva.

Aplaudimos, assim, a intenção legítima da Assembleia Regional da Madeira, que é razoável e justa, funcionando como corolário lógico das autonomias constitucionalmente consagradas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concordando com os objectivos e razões subjacentes à iniciativa legislativa ora em discussão, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata vai votar favoravelmente a proposta de lei n.º 1/V.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No Plenário da Assembleia da República volta-se hoje a falar das associações de estudantes.

Quero, pois, aproveitar esta ocasião para lhes deixar algumas reflexões, que não ouso chamar de provocações, dada a generalidade e o desinteresse com que o Plenário tem acompanhado, por via de regra, este assunto.

Numa Assembleia da República há um tempo preocupada com a revisão constitucional, cujo debate aí vem, e com a eleição dos membros para o Conselho de Estado, que já foi, muitos serão levados a pensar que esta súbita atenção da Assembleia da República relativamente aos estudantes mais não é do que «verbo de encher».

Estamos perante uma questão menor? Creio bem que não. O que se passa é que o tema das associações de estudantes não é hoje moda, quer para a generalidade da classe política, que todos integramos, quer para a classe jornalística do nosso país. Fosse esta matéria aqui discutida há um ano atrás, isto é, na fase das manifestações estudantis em França, que depois se espalharam pela Europa e pelo mundo, e outro galo cantaria!

*Uma voz do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — Então, talvez o Governo, franzisse o sobrolho com preocupação e a oposição visse nas associações de estudantes uma forma de contestação e, por

outro lado, talvez os *media* importassem as movimentações estudantis europeias, porque as tecnologias pelo menos dão para isso.

Decididamente, em Novembro de 1987, as associações de estudantes não estão na moda! Por outro lado, alguns dos ex-dirigentes associativos mais antigos tenderão a ver nas associações de estudantes estruturas hoje sem sentido, ou pelo menos sem o sentido político do antes do 25 de Abril.

O movimento associativo estudantil não tem hoje, felizmente, as bandeiras políticas que teve antes do 25 de Abril — a liberdade de expressão, o fim da guerra colonial e a democracia são hoje realidades assumidas e correntes no nosso dia-a-dia — nem têm a carga partidária e intervintiva do período imediato ao 25 de Abril.

Em Portugal, o movimento associativo estudantil tem vindo a ser, sobretudo nos últimos anos, anestesiado.

Hoje, um dirigente associativo do ensino secundário é, antes de mais, um arregimentador de votos e depois, dentro da escola, um eficaz distribuidor de autocollantes, a transbordar de popularidade, um organizador da excursão de finalistas, que sempre tem um nome de visita de estudo para poder ser financiada pelas verbas do conselho directivo, eventualmente pela Câmara Municipal ou até pelo FAOJ. Quanto às actividades desportivas, tenta criar um grupo, chamado «clube de jovens», porque só desta forma é que pode ser apoiado pela Direcção-Geral de Desportos. Refiro-me, é claro, ao dirigente associativo do ensino secundário, em que, desde logo, se comece a praticar o casuísmo, a favor do responsável que condescende com uns «apoiozitos» para a associação de estudantes.

Chegado ao ensino superior, o dirigente associativo é aí um gestor, um trabalhador com pessoas a seu cargo, mas dependente. É preciso fazer uma actividade cultural, requerem-se subsídios ao ministro da tutela, à cultura e agora também ao Ministro da Juventude, ao secretário de Estado, à Fundação Gulbenkian e a alguma empresa que esteja disposta a fazer mecenato.

Se se trata de uma actividade desportiva, segue-se o mesmo caminho e se, afinal, o que é preciso fazer é tratar de arranjar dinheiro para pagar o subsídio de férias aos trabalhadores da associação, opta-se por um pedido extraordinário ao ministério, pois talvez ainda haja alguma verba disponível no gabinete de algum ministro condescendente.

Quero com isto dizer que o nosso movimento associativo estudantil, para além da reduzida participação dos estudantes, está material e financeiramente dependente, dependente das boas vontades, das ajudas, da abertura deste ou daquele responsável.

É certo que há algumas excepções e também é certo de que há regras, mas estas são mínimas.

Este quadro é, entre outros, uma das razões pelas quais o movimento associativo em Portugal não tem tido capacidade mobilizadora.

Os dirigentes repetem-se, a continuidade é a regra e reconheça-se que, embora existam excepções na criatividade e na iniciativa, estas têm sido apenas ilustres pedras no charco.

Para o Governo e para as organizações que o suportam, o movimento estudantil quer-se, pois, anestesiado!

Os «intelectualóides» à portuguesa — e chamo-lhes intelectualóides porque tenho respeito pelos intelectuais —, que se deleitaram há um ano com os movi-

mentos estudantis em França, que reviveram Maio de 1968, esqueceram este pormenor: sem meios materiais e financeiros não há, em Portugal, movimento associativo estudantil que perde.

O que é preciso aqui, hoje e agora, é afirmar que sem a normalização dos meios materiais e financeiros para as associações de estudantes não há fortalecimento para estas associações, no quadro do associativismo juvenil em Portugal.

O Governo não regulamentou a lei e agora vem dizer que não houve tempo devido às eleições; o ministério que tinha responsabilidades políticas sobre esta matéria esconde-se atrás do argumento das eleições, mas não usa esse argumento relativamente a outras matérias, como, aliás, é do conhecimento público.

E, mais uma vez, os estudantes do ensino secundário ficam à espera! A lei atribui-lhes um orçamento ordinário de 75% das verbas pagas para as actividades circum-escolares; estas verbas são recebidas pelos conselhos directivos, mas, não havendo indicações aos conselhos directivos para as cativar, quando a regulamentação chegar já será demasiado tarde e o Governo, deste modo, levará a que os estudantes do ensino secundário fiquem mais um ano lectivo à espera.

Os senhores deputados do PSD provindos da JSD, pelos vistos, não têm autorização superior para criticar a não regulamentação da lei!

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Essa é digna!

*Risos do PSD.*

**O Orador:** — Já agora, importa também dizer que a regulamentação da lei que considera e que cria o Dia do Estudante a 24 de Março ainda está por fazer ...

Em termos substanciais, deixem-me dizer-vos que estão aqui duas formas de ver as questões: uma, é o controle político e administrativo em relação às associações de estudantes, que dependem do pedido casuístico, formal, dependente das boas vontades — essa é a perspectiva de centralismo político e administrativo do Ministério da Educação —; outra, é uma opção por um espaço de autonomia do estudante e das suas associações, o que implica opções legislativas.

Ora, foi essa opção legislativa que ficou consagrada com a Lei n.º 33/87 e, pelos vistos, em termos de linguagem pública, o Governo diz defender a segunda perspectiva, mas, na verdade, teima em praticar a primeira.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para formularem pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Rogério Moreira e Miguel Macedo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

**O Sr. Rogério Moreira (PCP):** — O Sr. Deputado José Apolinário, na sua intervenção, cuidou de tratar de outros assuntos mas não abordou propriamente os diplomas em discussão. Calculo que não considere que seja tão grande quanto isso a relevância do articulado proposto; no entanto, creio que é esse o tema em debate.

Por isso, sob a forma de pedido de esclarecimento, gostaria de saber se, relativamente ao projecto de lei apresentado pelo PCP, considera ou não que, neste momento, a forma mais adequada é a de que as asso-

ciações de estudantes já constituídas não sejam, de forma alguma, defraudadas, face às perspectivas criadas em relação à lei e face aos direitos que a lei lhes consigna, portanto, que é necessária a alteração do prazo. Gostava que se pronunciasse a esse respeito.

O Sr. Deputado fez também um conjunto de afirmações — com as quais discordo e, desde já, o afirmo — que me levaram a supor que o Sr. Deputado, quando participou na elaboração desta lei e a aprovou, não estaria tão atento quanto isso aos direitos que se consagram às associações de estudantes. Ou seja, fala do arregimentador de votos, do distribuidor de autocolantes e até do mendigo junto dos ministérios. É este o retrato que aqui nos traz das direcções associativas, na generalidade, segundo cálculo, pois não fez, sequer, honrosas exceções a essa situação. Esta parte da sua intervenção parece-me um pouco dissonante com o carácter importante, particularmente democrático, que a Assembleia da República verificou nas associações de estudantes, na sua prática, dando assim substância à lei cujas alterações estamos hoje a discutir.

Gostaria ainda que o Sr. Deputado me respondesse à seguinte pergunta: relativamente a um dos direitos consignados na lei e em relação ao qual o Sr. Deputado e eu próprio fizemos referência, ou seja, o da atribuição de subsídios às associações de estudantes do ensino secundário — coisa que pela primeira vez acontecerá de forma legal, não discriminatória, universal para todas as associações de estudantes deste grau de ensino —, pergunto se considera ou não que essa é uma questão que pode ser tratada independentemente da própria regulamentação da lei. Atendendo a que se trata de uma verba para a qual os estudantes contribuem directamente, através do pagamento do subsídio para as actividades circum-escolares, não pensa que bastaria que o Ministério da Educação diligenciasse junto dos conselhos directivos para que eles procedessem, de imediato, à aplicação desta norma consagrada na lei, de forma que ela viesse a ser possível já no corrente ano lectivo?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Sr. Deputado Rogério Moreira, em relação ao projecto de lei n.º 70/V, apresentado pelo PCP, na passada terça-feira, tive ocasião de manifestar o voto favorável do Partido Socialista quando respondi a um pedido de esclarecimento formulado pela bancada do PCP. Portanto, anteriormente já dei a minha opinião sobre essa matéria.

Quanto à proposta de lei da Assembleia Regional da Madeira, o Sr. Deputado Mota Torres mostrou qual é a posição do Partido Socialista. Para nós ficam eliminados os álibis da não permissão de associações de estudantes na Madeira. Como até abordámos aqui essa matéria, obviamente também que estaremos a favor dessa proposta de lei.

Em relação às questões que levantou quanto ao pronunciamento das iniciativas legislativas, penso que não têm sentido.

Sr. Deputado Rogério Moreira, devo dizer-lhe que prefiro não fazer como a avestruz. Isto é, ignorar a realidade do movimento associativo estudantil e fazer como a avestruz. Aquilo que critiquei foi a situação que se pretende manter, ou seja, a do arregimentador,

do distribuidor de autocolantes, a da mendicidade. É essa situação que é corrigida — a meu ver, bem! — pela Lei n.º 33/87. Ora, quando o Governo não regulamenta essa lei está a pretender manter essa situação. É esse o sentido da crítica que pretendi demonstrar na minha intervenção. Portanto, Sr. Deputado, as suas perguntas não têm nenhuma razão de ser.

Quero, aliás, dizer-lhe que também partilho das suas preocupações em relação às associações de estudantes do ensino secundário. Penso que bastava que houvesse iniciativa e vontade políticas ao nível das estruturas competentes para que os conselhos directivos tivessem indicações nesse sentido. Não havendo, as situações continuam a protelar-se e a manter-se no futuro.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Entregava-se o dinheiro a quem?!

**O Sr. Presidente:** — O PSD já não dispõe de tempo mas a Mesa concede um minuto ao Sr. Deputado Miguel Macedo para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado José Apolinário.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Sr. Presidente, mais do que um pedido de esclarecimento, faço um protesto pela forma como o Sr. Deputado José Apolinário caracterizou os dirigentes associativos.

Recordo que, a propósito de uma intervenção anterior, o Sr. Deputado José Apolinário tinha falado em controle de associações de estudantes. Sob os vivos protestos da bancada do PSD, que rejeita essa expressão, quero dizer que, a partir desta intervenção, ficamos a saber porque é que o Sr. Deputado José Apolinário fala em controle das associações de estudantes.

Sr. Deputado José Apolinário, caracterizar dirigentes associativos do ensino secundário como arregimentadores de votos, organizadores de festas e distribuidores de autocolantes e os dirigentes do ensino superior como gestores que têm algum pessoal a seu cargo e fazem, consecutivamente, pedidos de verbas extraordinárias ao Ministério — caracterizadas como «mendicidade» — para poderem dirigir as suas associações, não corresponde não só à realidade do movimento associativo como é profundamente ateritatório para os largos milhares de estudantes dirigentes associativos. Isto porque aqueles, no dia-a-dia, abnegadamente, lutam nas suas associações de estudantes para construírem um movimento associativo que fortaleça a participação dos jovens e também a democracia em Portugal, a qual é nas escolas que deve começar por ser fortalecida.

#### Aplausos do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Sr. Deputado Miguel Macedo, quero dizer-lhe que, antes de estar mais envolvido em actividades partidárias, fui dirigente associativo durante dois anos.

**O Sr. Miguel Macedo (PSD):** — Também eu, também eu fui...

**O Orador:** — Indo directo à questão que o Sr. Deputado colocou, quero dizer-lhe que não pretendi ridicularizar nem caracterizar com estereótipos os dirigentes associativos. O Sr. Deputado é que talvez pense que toda a gente anda nas escolas com um «palhinhas» ou «vestida de laranjinha», mas não anda. Felizmente, os estudantes têm diferentes perspectivas políticas e, felizmente também, têm alguma capacidade reivindicativa, à excepção de alguns.

Perante esta matéria, a minha perspectiva é a de que a prática seguida pelo Governo em não regulamentar a lei, assim com a referida prática ao longo de diferentes anos, tem sido a de solidificar este comportamento. E este é um comportamento «anestesiante» do movimento associativo estudantil, que procura retirar um papel interventor e reivindicativo àquele movimento. Estando os senhores no Governo até compreender que façam isso, mas não o posso aceitar.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, damos por terminados os nossos trabalhos de hoje. Antes, porém, informo a Câmara de que, nos termos regimentais, terão lugar na próxima terça-feira, pelas 18 horas, as votações, respectivamente, da proposta de lei n.º 1/V (ARM) — Alterações à Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, que regula o exercício do direito das associações de estudantes, e do projecto de lei n.º 70/V (PCP) — Alarga o prazo previsto na Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, com vista a garantir às associações de estudantes condições para apresentação dos elementos previstos neste diploma legal.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, creio que na conferência de líderes parlamentares teria ficado acordado que se procederia hoje à votação do projecto de lei n.º 70/V (PCP) e que a votação da proposta de lei n.º 1/V, da autoria da Assembleia Regional da Madeira, ficaria adiada para terça-feira, quando estivesse esclarecida a questão que suscitámos. Penso, até, que já deu entrada na Mesa um requerimento no sentido da respectiva baixa à Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, efectivamente, assim ficou decidido em conferência de líderes, no pressuposto de que o debate decorreria normalmente.

Houve, depois, uma interrupção nos trabalhos, de que informei a Câmara, e contactei todos os grupos parlamentares no sentido de os informar que iria utilizar os termos regimentais para que a votação dos dois diplomas só se processasse na próxima terça-feira, às 18 horas. Portanto, assim se fará.

Informo ainda os Srs. Deputados que a ordem dos trabalhos da sessão da próxima terça-feira é constituída por um período de antes da ordem do dia e que do período da ordem do dia constará a apreciação da proposta de lei n.º 10/V — Autoriza o Governo a alterar diversos artigos do Código das Custas Judiciais.

Srs. Deputados, nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*Eram 13 horas e 40 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
António Maria Pereira.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
Margarida Borges de Carvalho.  
Carlos Matos Chaves de Macedo.  
Cecília Pita Catarino.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
Jaime Gomes Milhomens.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
Luís Manuel Costa Geraldes.  
Manuel Albino Casimiro de Almeida.  
Maria Assunção Andrade Esteves.  
Maria Manuela Aguiar Moreira.  
Marília Dulce Coelho Raimundo.  
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.  
Rui Alberto Limpo Salvada.

**Partido Socialista (PS):**

Alberto Manuel Avelino.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António José Sanches Esteves.  
António Manuel Oliveira Guterres.  
António Miguel Morais Barreto.  
Jaime José Matos da Gama.  
José Barbosa Mota.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
José Manuel Torres Couto.  
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel António dos Santos.  
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.

**Partido Comunista Português (PCP):**  
Álvaro Favares Brasileiro.

**Centro Democrático Social (CDS):**  
Basilio Adolfo de M. Horta da Franca.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
António Manuel Lopes Tavares.  
Ilauzino José Pereira da Silva.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
José Alberto Puig dos Santos Costa.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
Luís Amadeu Barradas Amaral.  
Luís António Damásio Capoulas.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Rui Manuel Almeida Mendes.

**Partido Socialista (PS):**

Álvaro Jaime Neves da Silva.  
António Cândido Miranda Mamedo.  
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
Francisco Fernando Osório Gomes.  
Helena de Melo Torres Marques.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Domingos Abrantes Ferreira.  
Manuel Anastácio Filipe.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Natália de Oliveira Correia.  
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.

**OS REDACTORES:** Carlos Pinto da Cruz — Cacilda Nordeste.

# DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 88\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex